



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 767, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 175, de 14 de julho de 2014, que *dispõe da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Controle Interno*, dentre outras;

Considerando a Lei Municipal nº. nº. 3.118, de 25 de abril de 2019, que *dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no município*;

Considerando o Decreto Municipal nº. 203, de 29 de novembro de 2023, que *regulamenta as Unidades de Controle Interno Setoriais-UCIS*; e

Considerando o parágrafo 4º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 203, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, os servidores, abaixo listados, para atuarem nas Unidades de Controle Interno Setoriais-UCIS, instituídas pelo Capítulo IV, da Lei municipal nº. 3.118, de 25 de abril de 2019 e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 203, de 29 de novembro de 2023:

- **Gilcelio Jonata Vieira**-matrícula nº. 211.400, Inspetor de Controle Interno que atuará na **Unidade de Controle Interno Setorial da Secretaria Municipal de Saúde**;

- **Julio Cesar do Couto Grijó**-matrícula nº.211.553, Gestor de Apoio Administrativo de Contratos, que atuará na **Unidade de Controle Interno Setorial da Secretaria Municipal de Saúde**;

- **Patrícia Regina Trindade Queiroga**-matrícula nº.117.943, Inspetor de Controle Interno que atuará na **Unidade de Controle Interno Setorial da Secretaria Municipal de Educação**; e

- **Denilson de Souza Maurício**-matrícula nº.122.351, Inspetor de Controle Interno que atuará na **Unidade de Controle Interno Setorial da Secretaria Municipal de Educação**.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 2º. Os servidores ora designados deverão atuar em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 203, de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria, não gera a percepção de outras vantagens financeiras e pessoais de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 04/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1716